

PROJETO DE LEI Nº 070 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 98.587,36 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	06- Secretaria de Educação e Desporto	
	06.02- MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSOS FUNDEB	
	12- Educação	
	361 – Ensino Fundamental	
	47 – Ensino Regular	
	1.192- Aquisição de mobiliário em geral para continuidade das atividades escolares	
3463	4.4.90.52.42.00.00- MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 58.587,36
	06- Secretaria de Educação e Desporto	
	06.02- MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSOS FUNDEB	
	12- Educação	
	361 – Ensino Fundamental	
	47 – Ensino Regular	
	1.193- Construção e reforma das escolas municipais	
3464	4.4.90.51.99.00.00- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do ano de 2015 – fonte 1144.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 070

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para possibilitar a aquisição de conjuntos escolares para uso na Escola Municipal Orestes de Brito Scheffer e para a reforma da Escola Municipal Pedro Auler.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal